**ATA Nº 23/2016 - REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL COM A PARTICIPAÇÃO DE REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS E PREFEITURA MUNICIPAL.**

Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (17.08.2016), às 11 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, foi realizada reunião da comissão acima citada. Presente o Vereadore **Almir Bueno,** bem como a Oficial Legislativa Andréa Marta Salamon Schimmel e a Assessora Jurídica Maiara de Miranda Nóbili. Presentes também: Edilamar Piaia Maya, do Departamento de Tributação, Walter Fabiano dos Santos, do Sicoob, Rafael Borges e Jean Ramos Gouveia, do Departamento de Fiscalização, Antonio Carlos Alves, Secretário Municipal da Fazenda, Luciane Fátima Rossi Loblein, Gerente da Caixa Econômica Federal e Mariana de Oliveira Cândido, Procuradora Jurídica da Prefeitura Municipal, conforme lista de presença anexa. Ausente o Advogado Israel Francisco dos Santos e os Vereadores Valberto Paixão da Silva e Mirian Teleste. Todos os Vereadores foram convidados a participar da reunião, pelo Vereador Almir Bueno, durante a 23ª sessão ordinária. Inicialmente o Vereador Almir solicitou o encaminhamento, para parecer jurídico, do projeto de lei n° 017/2016, do Executivo, que autoriza o Poder Executivo a criar e efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2016 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2014 a 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para criação de dotação por Crédito Especial no valor de R$ 9.195.344,17 (nove milhões, cento e noventa e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos), por excesso de arrecadação e R$ 83.300,00 (oitenta e três mil e trezentos reais) por Crédito Especial por anulação de dotação. Ato contínuo foi debatido com os presentes sobre o projeto de lei de autoria do Vereador Almir Bueno, que dispõe sobre os estabelecimentos bancários, cooperativas de crédito e correios, que deverão providenciar medidas para efetivar, em tempo razoável, atendimento a seus usuários. O Vereador Almir solicitou para constar em ata que foram convidados para a reunião, além dos presentes, o Banco do Brasil, Sicredi, Correios, Itaú, Bradesco e Uniprime, esclarecendo que no caso das lotéricas ainda será analisado se farão parte. Em seguida a Assessora Jurídica Maiara leu o projeto de lei na íntegra, sendo que todos os presentes puderam opinar sobre o mesmo. Foi discutido que seria importante alterar o parágrafo primeiro do artigo segundo, retirando o termo cidade, já que as máquinas que imprimem a senha para atendimento não dispõe desse ítem em suas impressões. Também que um servidor da instituição bancária poderia autenticar comprovante com o horário em que o cliente for atendido, se este o solicitar, e que os estabelecimentos deverão colocar placas bem visíveis, de preferência na área de espera de atendimento, informando os direitos do cliente. Quanto à inclusão das lotéricas a Procuradora Mariana lembrou aos presentes que as leis estadual e federal não contemplam as mesmas e quanto à fiscalização da lei disse que esta pode ocorrer normalmente, e que a comprovação será feita somente mediante apresentação de documento, não havendo necessidade de deslocamento de fiscais até os bancos, para efetivar essa comprovação. No parágrafo único do artigo 3° o Senhor Antônio Carlos Alves disse que poderia constar também o endereçamento ao Departamento de Tributação. A Assessora Maiara lembrou que a lei estadual dispõe de que a multa não pode ser inferior a 200 UFGs. Quanto à idéia que foi comentada durante a reunião, de suspender o alvará, para casos de reincidências, os presentes concordaram que se trata de uma pena muito dura, e que não deve ser aplicada. A Procuradora Mariana sugeriu que seja incluído no artigo 6° o termo: “sem prejuízo de outras”, para que as instituições não se eximam de outras penalidades que possam sofrer na justiça. Foi decidido também alterar os valores das multas, fazendo um aumento gradativo, não se aplicando a multa por reincidência no mesmo dia e para o mesmo fato e limitando-se o valor máximo em 500 UFG. O Vereador Almir perguntou aos presentes o que achavam da idéia de destinar o dinheiro das multas para a Guarda Municipal, ao que o Senhor Antônio esclareceu que todo dinheiro de recursos livres tem que ser destinado em 15% para saúde e 25% para educação, e o que sobrar pode ser investido para a Guarda, mas somente em folha de pagamento. Quanto ao prazo para as agências se adequarem após a entrada em vigor da lei, o Senhor Walter, do Sicoob opinou que 45 dias seriam suficientes e perguntou ao Vereador Almir se o Banco Social se enquadraria na lei, ao que o mesmo respondeu que isso ainda deve ser estudado, e informou aos presentes que após a alteração do projeto, que deverá ser lido e apresentado na sessão ordinária do dia 29 de agosto, deve ser encaminhada uma cópia aos mesmos. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme será assinada. Eu, Andréa Marta Salamon Schimmel\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, redigi a presente, que subscrevo. Sala de reuniões da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2016.

ALMIR BUENO – Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

MAIARA DE MIRANDA NÓBILI – Assessora Jurídica da Câmara Municipal

MARIANA DE OLIVEIRA CÂNDIDO – Procuradora Jurídica do Município

ANTÔNIO CARLOS ALVES – Secretário Municipal da Fazenda